



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/211/2020

P. A. Nº. PMC/1432/2020

Pregão: nº 031/2020

PRC/096/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Marcos Donald Gonçalves Villegas e a Secretária Municipal de Educação, Marilaine Cássia Barbosa Lana, e de outro lado, a empresa **ABEL PINTO DA SILVA** – 512.287.003-30, CNPJ nº 04.840.483/0001-93, localizado na Rua dos Cristais, nº105/A, Bairro Lamartine, CEP. 36.414-010, Congonhas/MG, neste ato representado pelo Sr. Abel Pinto da Silva, CPF nº 512.287.006-30, C.I nº M-2.930.136 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/4619/2025, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, com início em 09/12/2025 e término em 09/06/2026 ou até que se conclua um novo processo licitatório, e o reajuste de valor pelo índice IGPM/FGV no percentual de 4,87 % (quatro vírgula oitenta e sete por cento) segundo cálculo da fl. 2209.
- 1.2- Alteração da cláusula XVII – DA GESTÃO: “Gestor: Márcio Cypriano Pinto, Diretor de Infraestrutura e Apoio Operacional na Educação, Matrícula: 20141435. Fiscal: Rogerio Silva Ribeiro, Gerente de Infraestrutura Física na Educação, Matrícula:2147028.”
- 1.3- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
- 1.4- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 138.950,40** (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 11.579,20 (onze mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para o exercício de 2025 e R\$ 127.371,20 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) para o exercício de 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 – Diretoria de Apoio Técnico e Operacional

Unidade: 762 – Apoio as Atividades da Educação

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de dezembro de 2025

MARCILAINE CASSIA
BARBOSA
LANA:02117933700

Assinado de forma digital por
MARCILAINE CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2025.12.09 13:28:16 -03'00'

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

MARCOS DONALD
GONCALVES
VILLEGAS:11459283821

Assinado de forma digital por
MARCOS DONALD GONCALVES
VILLEGAS:11459283821
Dados: 2025.12.09 12:25:45 -03'00'

Marcos Donald Gonçalves Villegas
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

ABEL PINTO DA
SILVA:51228700630

Assinado de forma digital por ABEL
PINTO DA SILVA:51228700630
Dados: 2025.12.09 14:56:06 -03'00'

Abel Pinto da Silva
Abel Pinto da Silva – 512.287.003-30

TESTEMUNHAS: 1.

2.